



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 124/2025.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: Geri Natalino Dutra 2025-2028 - Prefeito.

RELATOR: Rodrigo José Correia - União Brasil

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A presente matéria objetiva a abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Patoprev.

Aduz o proponente que, a criação da referida categoria de despesa é necessária para viabilizar a execução orçamentária e financeira de valores decorrentes de decisões judiciais que impõem ao Patoprev a obrigação de realizar pagamentos.

Ressalta ainda o proponente que atualmente, a inexistência de dotação orçamentária específica para essa finalidade tem causado dificuldades na gestão dos recursos, comprometendo a agilidade no cumprimento das determinações judiciais, portanto, tornando a matéria de suma importância que o Patoprev disponha de um instrumento orçamentário adequado para atender a essas despesas, garantindo o fiel cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.





II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Patoprev.

Conforme exposto na justificativa, a criação dessa nova categoria de despesa se faz necessária para possibilitar a adequada execução orçamentária e financeira dos valores oriundos de decisões judiciais, que impõem ao Patoprev a obrigação de efetuar pagamentos, ocorre que a ausência de dotação específica para essa finalidade tem gerado entraves na gestão dos recursos, comprometendo a agilidade no cumprimento das determinações do Poder Judiciário.

Enfatizo que a presente matéria trata-se, portanto, de medida imprescindível para assegurar a legalidade e a eficiência na gestão orçamentária do instituto, viabilizando o cumprimento tempestivo das obrigações judiciais.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL a regimental tramitação** do Projeto de Lei Ordinária 124/2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 124/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 5 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BEEF6-8494-6A69-96AC> e informe o código BEEF6-8494-6A69-96AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEF6-8494-6A69-96AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 06/08/2025 17:18:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 06/08/2025 17:28:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 06/08/2025 17:33:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 06/08/2025 17:40:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 06/08/2025 18:50:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BEF6-8494-6A69-96AC>